ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.°905/GP/CMMS/RO/2020.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 28 de Dezembro 2.020.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1° - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 33.90.30, e R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) elementos 33.90.39- ambos a programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.° 221.478.612-00, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5°da Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo será conforme dispõe Art. 11° - Na hipótese e adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esses fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4° - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.° 033/93.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 DEZ. 2020 02 JAN. 2020
Responsável

Daniel [illegible] dos Santos
Diretor Geral Port. 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

28 DEZ. 2020 - 05 JAN. 2021

Publicado

Cleide Coleta Fer[illegible]
Secretaria Mun. de Governo
Portaria n. 365/2017